

PROJETO DE LEI Nº 70/2017

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, com despesas para manutenção do FUNDEB 40% - Administrativo, vínculo 102.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação

07.05 -FUNDEB

12.361.0029.2356 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO

755:3.1.90.05.00.00.102 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar...	R\$ 10.000,00
756:3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 400.000,00
757:3.1.90.94.00.00.102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 200.000,00
758:3.1.91.13.00.00.102 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
763:3.3.91.97.00.00.102 – Aporte para Cobertura do déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 950.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação

07.05 -FUNDEB

12.361.0029.2026 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO

211:3.1.90.05.00.00.101 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar...	R\$ 10.000,00
213:3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 550.000,00
214:3.1.90.94.00.00.101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 49.000,00
219:3.3.91.97.00.00.101 – Aporte para Cobertura do déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 341.000,00
TOTAL.....	R\$ 950.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de novembro de 2017.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente